



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão
Gabinete do Diretor-Geral
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000
Telefone: (54) 3345.8011 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@sertao.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 012, 11 DE MARÇO DE 2019
ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA PARA O CONSELHO DE
CAMPUS DO IFRS - CAMPUS SERTÃO

RETIFICAÇÃO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, no uso de suas legais atribuições, retifica o Edital nº 12, de 11 de março de 2019, nos seguintes termos:

DO PREAMBULO, ONDE SE LÊ:

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, no uso de suas legais atribuições e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho de *Campus*, aprovado pela Resolução nº 001, de 16 de julho de 2012, torna público a abertura de inscrições para candidatura de representantes dos seguimentos Docente e Discente do *Campus* Sertão, para participação como membros no Conselho de *Campus*, definido em sua composição pelo Art. 2º do Regimento Interno, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período imediatamente subsequente, perante a posse dos mesmos.

LÊ-SE:

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, no uso de suas legais atribuições e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho de *Campus*, aprovado pela Resolução nº 140, de 12 de março de 2019, torna público a abertura de inscrições para candidatura de representantes dos seguimentos Docente e Discente do *Campus* Sertão, para participação como membros no Conselho de *Campus*, definido em sua composição pelo Art. 2º do Regimento Interno, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período imediatamente subsequente, perante a posse dos mesmos.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, ONDE SE LÊ:

1.2 Não poderão se inscrever servidores do IFRS - *Campus* Sertão que exercem funções na CPPD, CIS, Departamentos (CDs e FGs), bem como em entidades representativas de classes de servidores do *Campus* Sertão, conforme Regimento Interno do Conselho de *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*
Gabinete do Diretor-Geral
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000
Telefone: (54) 3345.8011 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@sertao.ifrs.edu.br

LÊ-SE:

1.2 Não poderão se inscrever servidores do IFRS - Campus Sertão que exercem cargos e/ou funções (CDs e FGs) no âmbito do IFRS – Campus Sertão, bem como em entidades representativas de classes de servidores do Campus Sertão, conforme Artigo 22 do Regimento Interno do Conselho de Campus, aprovado pela Resolução nº 140, de 12 de março de 2019.

DO QUANTITATIVO DE VAGAS, ONDE SE LÊ:

2.1. Representante dos Docentes: 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

2.2. Representantes dos Discentes: 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

LÊ-SE:

2.1. Representante dos Docentes: 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

2.2. Representantes dos Discentes: 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.

Sertão, 12 de março de 2019.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*
Portaria nº 319/2016